LEI Nº 1.098

DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CICLISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão ordinária, realizada em 01 de outubro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 069/13 de autoria do Nobre Vereador Luciano Heleno da Silva, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista.

Art.2º- No dia Municipal do Ciclismo poderão ser realizados eventos públicos, não só com o objetivo de divulgar a prática do esporte, mas para conscientizar a comunidade sobre a importância desse meio de transporte e sobretudo para o meio ambiente, bem como o respeito às regras de trânsito.

Art.3°- O Dia Municipal de Ciclismo será incluído no calendário Oficial do Município.

Art.4º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 02 DE OITUBRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal